

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 690 • Quarta-feira, 06 de Maio de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 193, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Demissão ao servidor **NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA**, matrícula 6273, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 3ª Categoria, na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fundamentos nos incisos XI do art. 120, inciso IV e XV do art. 121, ambos da Lei Complementar nº 42/2000 e alterações feitas por meio da Lei Complementar nº 139/2010 (normas gerais), bem como a Lei Complementar 112/2007, e de acordo com a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo Administrativo nº 11280/2015, oriundo da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, Ouvidoria da Guarda Municipal de Corumbá e Comando da Guarda Municipal de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 30 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **KASSYANE IGNEZ MACHADO DE SENA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 195, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FERNANDA FERNANDES ROLIM**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIOCORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 690 • Quarta-feira, 06 de Maio de 2015



BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 25/2014, Processo – 33199/2014
 Objeto – referente a despesa de serviços de consultoria de engenharia para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação do parque linear das jaguatiricas 02, no Município de Corumbá-MS, Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de primeiro termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a empresa Schettini Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado: fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante respectivamente nas cláusulas 7.1 e 7.4 do contrato administrativo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 24/04/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa- Schettini Engenharia Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 24/2014, Processo – 33185/2014
 Objeto – referente a despesa com serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação do parque linear das jaguatiricas 01, no Município de Corumbá-MS, Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de primeiro termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a empresa Schettini Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado: fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante respectivamente nas cláusulas 7.1 e 7.4 do contrato administrativo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 24/04/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa- Schettini Engenharia Ltda.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 10/2013, Processo – 14842/2013
 Objeto – construção da Praça dos Esportes e da Cultura, localizada na rua Marechal Deodoro entre a rua Pará e Santa Catarina, no Bairro Jardim dos Estados Município de Corumbá-MS. Contratada: COLLETO ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Mello, e a empresa COLLETO ENGENHARIA LTDA, já qualificada anteriormente nos autos. Fica alterada o contrato administrativo 10/2013, prorrogando-se por mais 03(três) meses a contar do término definido anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 23/01/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa Colleto engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2012, Processo – 44353/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. CNPJ Contratado: 82.595.174/0001-09. Contratado – EQUIPE ENGENHARIA LTDA – Objeto: execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - bairro Guatós - contrato de repasse nº 352.751-26/2011: FICA A EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA SÃO SEPÉ, Nº 90, CENTRO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, INSCRITA NO CNPJ 82.595.174/0001-09, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL DESCRITIVO, AUTORIZA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO. Data de Assinatura: 27/04/2015. Assina: Gerson da Costa Melo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa-Equipe Engenharia Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 18/2012, Processo – 44353/2011
 Objeto – execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - bairro Guatós - contrato de repasse nº 352.751-26/2011, no Município de Corumbá-MS. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Mello, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato em epígrafe: fica o valor constante da cláusula nº4.1 do Contrato Administrativo acrescido no quantum de R\$ 991.830,16 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) perfazendo um percentual de 18,80%; fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo o quantum de R\$ 759.500,47 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos), perfazendo o percentual aproximado de 14,39% do valor inicialmente contratado; As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 28/04/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 435 – 10/04/2014 – Pág. 3 e Diário Oficial do Estado de MS nº 8.655 – 10/04/2014 – Pág. 59.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2014. Onde se lê: "Duração: 12 meses". Leia-se: "Vigência: 24 meses". As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de empresa especializada em serviços de atualizações, configurações e tuning de servidores Linux e Windows Server nº 008/2014. Partes: Município de Corumbá e a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Pelo presente 1º instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA, todos qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado pelo prazo de mais 12(doze) meses a contar do término anteriormente vislumbado, nos termos do inc.II, do art.57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls.213 e 214, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data: 05/05/2015. Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 10/2015 - Processo nº 13496/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contração de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de Pavimentação em concreto rígido na Rua Mato Grosso no Município de Corumbá-MS. Abertura: 21/05/2015 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços Fonte de Recurso – Contrato de Repasse nº 1004199-02/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Corumbá-MS, 05 de maio de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Contrato nº 03/2015

Processo nº 22.477/2014 Pregão Presencial nº 104/2014-Ata de Registro de Preço Nº 10/2014 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 07.695.627/0001-53.Objeto: Aquisição de materiais permanentes (computadores) para atender as necessidades nas atividades da Fundação de Esportes de Corumbá VALOR:R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme empenho 69/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.91.27.812.0103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá. 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura Contrato. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Contrato.BASE LEGAL:Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº 207/2006, Decreto Municipal nº 1.280/2013.FORO:Comarca de Corumbá-MS. Data da Assinatura: 29/04/2015. Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - Andrea Luciano Simões - Infortech Informática Ltda-ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/ 2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Cláusula Primeira: Fica devolvido ao Contratado o prazo para realização dos serviços em mais 06 meses na forma da cláusula 7.1 do contrato administrativo nº 001/2013, diante da justificativa apresentada pela gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual constante da cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 001/2013 em mais oito meses. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data: 10/04/2015 Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo - Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/ 2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Cláusula Primeira: Fica devolvido ao Contratado o prazo para realização dos serviços em mais 06 meses na forma da cláusula 7.1 do contrato administrativo nº 002/2013, diante da justificativa apresentada pela gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual constante da cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 002/2013 em mais oito meses. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data: 10/04/2015 Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo – Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.



Extrato da Carta Contrato nº. 18 /2015/SMS

Processo nº. 39.989/2013 Pregão Presencial nº. 144/2014 – Municipal de Corumbá e empresa

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de procedimento odontológico para atendimento das unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, pronto atendimento odontológico e programa coletivo escolar .

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.045,50 (Três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme empenho nº. 855 e 856/2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00-Secretaria Municipal de Saúde

25.001- Fundo Municipal de Saúde

2591.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica- Saúde bucal

2591.10.301.103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégica de Saúde da Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 30/04/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 07/2015/FMIS DE 29 DE ABRIL DE 2015.

TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO Nº 06 DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião extraordinária no dia 16/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a:

I - aprovação do Balancete referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2015, apresentado pela servidora SAIRA ADRIELLY DA COSTA TINOCO, matrícula 8342.2, Analista Contábil da Prefeitura Municipal de Corumbá, Mato Grosso do Sul;

II - aprovação da Prestação de contas da entidade: "LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ" - Asilo São José, decorrente do convênio nº 04/2013, no valor de **R\$ 182.892,27** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de abril de 2015.

Marcio Aparecido Cavasana da Silva

Secretário Municipal de Governo

Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 10707/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Zarate Fernandes

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Laboratório com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.099,40(Mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2680-Gerenciamento das Ações da Alta e Média Complexidade:

Procidadão Corumbá

31.90.04.00-Contratação por prazo determinado

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2695-Gerenciamento das Ações Urgência e Emergência –

Procidadão Corumbá

31.90.04.00-Contratação por prazo determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Juliana Zarate Fernandes.

FUNPREV

ATO Nº 020/2015

Concede a Sra. SILMA CARMEM CEDRON SORUCO LISBOA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **SILMA CARMEM CEDRON SORUCO LISBOA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de abril de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 021/2015

Concede ao Sr. WALDEMIR PAIVA DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **WALDEMIR PAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-G, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-G, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Abril de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 022/2015

Concede a Sra. FERNANDA PIRES DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **FERNANDA PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Abril de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

do.corumba.ms.gov.br

ATO Nº 023/2015

Concede a Sra. GLORIA MARIA RIBEIRO DA COSTA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **GLÓRIA MARIA RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Abril de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 024/2015

Concede ao Sr JOSÉ MARCIO VAZ Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCIO VAZ**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE A-E, NÍVEL IV, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE A-E, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de Abril de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 09/2015/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Contábil e Financeiro – Período 1º Bimestre/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (103ª) Centésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2015.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que o Contador Francisco Vargas Borges, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou ao CMS, o Relatório Contábil e Financeiro – Período 1º Bimestre/2015 – referente aos meses Janeiro e Fevereiro de 2015, na reunião mencionada.

O Presidente do CMS. Colocou em votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 30 de abril de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1. 287, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2015, de 30 de abril de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Contábil e Financeiro - Período 1º Bimestre de 2015 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (103ª) Centésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 29 de abril de 2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Contábil e Financeiro – Período 1º Bimestre/2015 referente aos meses janeiro e fevereiro de 2015, constando o demonstrativo das despesas com o FIS do 1º Bimestre.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de abril de 2015.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 11/2015, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde